



Processo : 0835778-10.2025.8.19.0004 (2026.700.555477-9)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Anulação e Correção de Provas / Questões / Concurso Público / Edital / DIREITO
RECORRENTE : MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MARIANA ANITA MIGLIORINI PINHEIRO
ADVOGADO : ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA
RECORRIDO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : PROCURADOR DO ESTADO
RECORRIDO : EXATUS CURSOS E CONCURSOS LTDA - ME
ADVOGADO : MARIA ISABELA MENEZES MARTINS
Relator : LUCIANA SANTOS TEIXEIRA
Sessão : 24/08/2026 09:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, por unanimidade, em conhecer o recurso interposto e negar-lhe provimento, para manter a sentença por seus próprios fundamentos. Condenado o recorrente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa, observado o art. 98 §3º do Novo Código de Processo Civil, ante a gratuidade de justiça já deferida, valendo esta súmula como acórdão, conforme o disposto no art. 46 da Lei 9.099/95, aplicadas tais normas aos Juizados Fazendários, por força do disposto no art. 27 da Lei nº 12.153/2009.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: HELENA DIAS TORRES DA SILVA, MIRELA ERBISTI e LUCIANA SANTOS TEIXEIRA.

LUCIANA SANTOS TEIXEIRA
Relator

